



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro
CEP 13870-902 | São João da Boa Vista - SP
(19) 3634-4111 | protocolo.cmsjbv@gmail.com
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Of.Gab.vr nº 28/2026

São João da Boa Vista, 28 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência, o Senhor
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
São João da Boa Vista - SP

Solicito que Vossa Excelência encaminhe a esta Casa Legislativa a documentação detalhada da Associação UNIDOS PELOS ANIMAIS - Grupo de Apoio, Resgate e Defesa dos Animais, em razão da sua participação do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2024/2026, por meio de membros conselheiros indicados por ela.

O Ofício 1.617/2025/GAB/SG, encaminhado pelo Executivo em 16 de dezembro de 2025, em resposta ao Ofício do Gabinete do Vereador nº 372/2025, de minha autoria, menciona que a Associação “UNIDOS PELOS ANIMAIS”, fez a indicação de um membro titular e um membro suplente do Conselho Municipal de Saúde, entretanto, não foi encaminhado os documentos que comprovem a sua regularidade.

Por essa razão, solicito que encaminhe os documentos de credenciamento da Associação, cópias dos documentos que comprovem a sua regularidade e a legitimidade, tais como:

- a) Atas de Eleição e Posse da Diretoria Atual: Documentos que comprovem que a diretoria da associação está vigente e quem são seus representantes legais;
- b) Estatuto Social: Cópia do estatuto registrado em cartório, para verificação dos objetivos e da área de atuação da entidade;
- c) Comprovante de Inscrição no CNPJ: Cartão CNPJ atualizado, que demonstre a situação cadastral ativa da organização;
- d) Relatório de Atividades: Documentação que comprove a atuação efetiva da entidade no município, especialmente na área da saúde ou no segmento que representa, nos últimos anos.



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro
CEP 13870-902 | São João da Boa Vista - SP
(19) 3634-4111 | protocolo.cmsjbv@gmail.com
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

- e) Documentos de Qualificação dos Representantes: Cópias dos documentos que qualificam os cidadãos nomeados (titulares e suplentes) como representantes legítimos de seus respectivos segmentos, como comprovantes de vínculo empregatício (para sindicatos), registro profissional (para conselhos de classe) ou prova de participação ativa na comunidade ou entidade que representam.

A análise de tais documentos é fundamental para garantir que o processo de nomeação tenha seguido todos os ritos legais e que os conselheiros possuam, de fato, a representatividade necessária para deliberar sobre as políticas de saúde do nosso município.

Certo de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência para o fortalecimento do controle social e da transparência na gestão pública, aguardo o envio da documentação solicitada a este gabinete no prazo legal.

CARIOCA

Presidente

Câmara Municipal de São João da Boa Vista - SP